



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

ATA

ATA DA 41ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DA JUCER

Realizada no dia 03 de abril de 2025

Aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, reuniram-se em videoconferência, por meio do link <https://us02web.zoom.us/j/87432368747?pwd=1E60fxPqsMolJdNwa3RQavqMhjSDo2.1>, o Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado de Rondônia-JUCER, situada à Av. Pinheiro Machado, nº.326 Bairro Arigolândia CEP: 76.801-177, Porto Velho/RO. Participaram da Sessão Plenária os Senhores: **Éder Neves Falcão**, Vice-Presidente, **Elaine de Souza**, Secretária-Geral em substituição, **Cássia Akemi Mizusaki Funada**, Procuradora Autárquica e os Vogais: **João Batista Almeida**, representando o Conselho Regional de Economia – CORECON/RO, **Silvia Oriani De Gracia Lima**, representante Associação Comercial de Rondônia – ACR, **Pedro Felix de Moura Junior**, representante da Federação das Associações Comerciais e Empresariais de Rondônia – FACER, **Domingos Sávio Neves Prado**, representante da Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas de Rondônia – FCDL, **Hudson Delgado Camurça Lima**, representante da OAB, **Irene De Castro Almeida Calmon Sobral**, Vogal representante da Federação das Entidades Estaduais das Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – FEEMPI, **Diego Prado Aguiar**, Vogal representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Rondônia – FECOMÉRCIO/RO, **José Alberto Anísio**, representando o Conselho Regional de Administração, **Marina Coelho Vargas**, representante da União e **Fabiano Souza**, representante do Poder Executivo Estadual, Senhor **Hélio Lins Ferreira**, Vogal representante da Federação das Indústrias do Estado de Rondônia – FIERO. Justificado a ausência do Vogal: **Clebio Billiany de Mattos**, Presidente e **Roger Francis Cardoso Ribeiro**, Secretário-Geral. I - EXPEDIENTE: Leitura e aprovação da Ata da 40ª Sessão Plenária Ordinária da JUCER, realizada em 13 de Março de 2025. II - ORDEM DO DIA: **Não houve**. Havendo “quorum”, o Senhor Vice-Presidente, Senhor Eder Falcão, declarou aberto os trabalhos da Sessão Plenária, cumprimentou a todos, agradeceu a Deus por mais um dia e a presença de cada um. Ato contínuo, submeteu à votação a da Ata da 40ª Sessão Plenária Ordinária da JUCER, realizada em 13 de Março de 2025, que havia sido previamente enviada para apreciação via aplicativo WhatsApp no dia 31 de março. A ata foi aprovada por unanimidade. Em seguida, O Senhor Vice-Presidente informou não haver processo na Ordem do Dia. Dando continuidade à sessão, o Vice-Presidente, Sr. Eder Falcão, informou que os Srs. Clébio Billiany, Presidente, Roger Francis, Secretário-Geral, Alisson Cesar de Carvalho, Procurador Diretor da PGE-JUCER, e outros servidores da JUCER estão realizando uma visita técnica à Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA). O objetivo da visita é aprimorar os conhecimentos sobre o processo de descarte de documentos físicos após a digitalização, procedimento que será implementado nesta JUCER, garantindo a preservação das informações com segurança jurídica. O Vice-Presidente também informou que, devido a procedimentos necessários para a inclusão dos processos na pauta de julgamento, é imprescindível o agendamento prévio das sessões plenárias para o mês de maio. Foram sugeridos os dias 6 e 15 de maio de 2025 para realização das sessões. Não havendo manifestações contrárias, as datas foram aprovadas. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente encerrou a Sessão às 8h46min, agradecendo a presença de todos. Para constar, eu, Gerusa Martins, lavrei a presente ata, que será lida, discutida e submetida à votação na próxima Sessão Plenária. A ata será assinada eletronicamente. 03 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Souza, Vogal**, em 07/05/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine de Souza, Secretário(a)**, em 15/05/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA ALMEIDA, Vogal**, em 20/05/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Diego Prado Aguiar, Vogal**, em 20/05/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **HELIO LINS FERREIRA, Vogal**, em 20/05/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **hudson delgado camurça lima, Vogal**, em 20/05/2025, às 22:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA ORIANI DE GRACIA LIMA, Vogal**, em 21/05/2025, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Irene de Castro Almeida Calmon Sobral, Vogal**, em 21/05/2025, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ESTEBANEZ MARTINS, Vogal**, em 21/05/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Marina Santos Coelho, Vogal**, em 21/05/2025, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Eder Neves Falcão, Vice-Presidente**, em 21/05/2025, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059896680** e o código CRC **791064A1**.